



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados de Gramado, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5418/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Diretor do Foro, Artur Peixoto San Martin, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Coordenador, Ricardo Orlandini.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores da unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da última correição realizada: 16/11/2020

Data de Implantação do PJe: 16/10/2016

Jurisdição: Cambará do Sul, Canela, Gramado, Nova Petrópolis, São Francisco de Paula

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 28/9/2021

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juiz Diretor do Foro	Titularidade
Artur Peixoto San Martin	1ª Vara do Trabalho de Gramado

2.2 SERVIDORES E PADRONIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE PESSOAL – RESOLUÇÃO Nº 63/CSJT

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Gramado gerencia a Central de Mandados da Comarca, que atua como auxiliar dos serviços judiciários e é subordinada à Direção do Foro Trabalhista, conforme o disposto nos arts. 50 a 72 (art. 60, VI) da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

O art. 6º, § 2º da Resolução CSJT nº 63/2010 estabelece que competirá a cada Tribunal instalar Foros quando da existência de mais de uma Vara do Trabalho na localidade, podendo provê-lo com quantitativo adequado de servidores para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte, sem prejuízo da lotação prevista para as Varas do Trabalho. Já o art. 7º, parágrafo único, regra que competirá a cada Tribunal prover suas Centrais de Mandados com quantitativo adequado de servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte.

Ainda, nos termos do art. 1º do Provimento Conjunto TRT4 nº 04/2018, a lotação dos Oficiais de Justiça nas Varas do Trabalho e Centrais de Mandados dos Foros Trabalhistas da 4ª Região foi calculada com base nos critérios da Resolução CNJ nº 219/2016. Os cálculos poderão ser revisados anualmente oportunizando ajustes que se façam necessários conforme análise conjunta da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais (AGE) e a Secretaria de Gestão de Pessoas (Segesp) e a Corregedoria Regional.



2.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO				
	Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Ricardo Orlandini	AJAA	COORDENADOR-CJ1	23/9/2005
2	Carlos Alexandre Vigil D Oliveira	TJAA	-	25/01/2019
SEG	Assis Amador dos Reis Portela	TJAA – Especialidade Segurança		04/4/2012

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS				
	Servidor	Cargo		Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Célia Cristina dos Santos Irigoien	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		23/9/2005
2	Osmar Barboza Júnior			23/9/2005
3	Pablo Giovanni Rolim Antunes			15/4/2020
4	Thiago Stracke Jahn			14/7/2011

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24/9/2021).

(Siglas dos Cargos: AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa).

2.2.2 Ausências dos Servidores durante o período correccionado

SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO		
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carlos Alexandre Vigil D Oliveira	FALC – Falecimento de Pessoa da Família	8

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS		
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias
Osmar Barboza Júnior	LTS - Tratamento de Saúde	17

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24/9/2021).

Obs.: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período correccionado.

2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 24/9/2021, verificou-se que **não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária** durante o período correccionado, tanto na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro, quanto na Central de Mandados.

3 ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Gramado. A forma de funcionamento é integrada entre a CCDF e a CDM.

3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECCIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

De acordo com as informações prestadas pelo Coordenador, as tarefas da CCDF consistem em: atendimento ao público; recebimento de documentos, petições e malotes; carga e devolução de processos físicos; distribuição de cartas precatórias, cartas de ordem, processos de *jus postulandi* e processos de outros órgãos; digitalização de autos físicos e peças de processos físicos; controle do funcionamento dos equipamentos e das instalações do prédio; controle e acompanhamento da prestação dos serviços terceirizados; zeladoria da manutenção predial; agendamento e acompanhamento da execução dos serviços de manutenção predial; solicitação de orçamentos para serviços de manutenção predial; ateste da contraprestação dos serviços e da entrega de materiais; distribuição de mandados e controle de prazos e cumprimentos; auxílio aos advogados com o PJe; atendimento às demandas da Direção do Foro; recebimento dos lotes de processos arquivados; movimentação de processos físicos do arquivo; registros no sistema inFOR; digitalização e juntada de petições e documentos no PJe; controle de bens



permanentes; participação nos processos de desfazimento de bens; solicitação de materiais de consumo e de limpeza; controle da entrada e da movimentação de pessoas nas áreas abertas ao público; e atendimento à demanda de oitiva de testemunhas por videoconferência, entre outros.

Por sua vez, as tarefas da Central de Mandados consistem em atividades relacionadas ao cumprimento de mandados: distribuição de mandados, realização e cumprimento de diligências, atendimento de prazo e devolução no sistema PJe.

3.1.1 Medidas Adotadas – COVID-19

Indagado sobre a adoção de medidas específicas para o período de contingência do COVID-19, relata o Coordenador que os trabalhos presenciais foram suspensos devidos à pandemia. Após a retomada dos trabalhos presenciais, a partir de 19/7/2021, foram tomadas as medidas preconizadas pelos órgãos de saúde e pelas entidades sanitárias, acrescidas das regras dos normativos deste Regional (Portaria Conjunta nº3.857/2020, atualizada pela Portaria Conjunta nº 1.601/2021, pela Portaria Conjunta nº1.508/2021 e pela Portaria Conjunta nº1.157/2021): distanciamento social, uso de máscaras, disponibilização e uso de álcool em gel, utilização de *face shields*, ventilação de ambientes (com janelas e portas abertas) e o não compartilhamento de materiais de expediente do trabalho. O cuidado maior foi com o serviço de vigilância (único que permaneceu ativo em todo esse tempo), sendo reforçado o pedido para atendimento dessas orientações.

3.2 CADASTRAMENTO DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS NO PJe

PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS CADASTRADOS	
Período: 12/11/2020 a 16/9/2021	
Processos oriundos de outros Regionais ou de outros ramos do Poder Judiciário	05
Reclamatórias verbais	-
Cartas precatórias	22
TOTAL	27

(Fonte: informações prestadas pelo Coordenador da Unidade em 17/9/2021).

Nos termos do artigo 136, incisos X, XI e XII, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro a distribuição, no sistema informatizado, de petições iniciais recebidas de outras unidades internas (ou de outros Tribunais) que ainda não tenham implementado o sistema de processo judicial eletrônico, bem como a distribuição de cartas precatórias, rogatórias e de ordem, e, ainda, a realização das tarefas de que trata o artigo 59, incisos III, VI, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

O Coordenador da Unidade informou que há controle do número de reclamações verbais e da inserção de processos e/ou documentos digitalizados no PJe-JT (cartas precatórias oriundas de outros Regionais, processos físicos e eletrônicos provenientes das Justiças Comum e Federal). Conforme as informações prestadas pelo Coordenador, foram cadastradas 22 cartas precatórias no período de 12/11/2020 a 16/9/2021. Já no que se refere a reclamações verbais, nenhum processo foi digitalizado e cadastrado nesse período (sendo que, após o início do trabalho presencial continuado, em 19/7/2021, houve um agendamento para reclamação verbal, mas o interessado não compareceu). Por fim, o Coordenador informa que foram recebidos e cadastrados cinco processos oriundos de outros ramos do Poder Judiciário.

3.3 INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJe

Nos termos do artigo 136, incisos VI, VII e XI, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Coordenadoria da CCDF a manutenção dos registros nos sistemas informatizados, o cadastramento e a unificação dos dados dos advogados e a inserção de documentos digitalizados no sistema PJe-JT. Em conformidade com o artigo 59, incisos II, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, são atribuições da CCDF, ainda, a inserção de peças processuais e documentos físicos no sistema PJe-JT mediante digitalização, quando apresentados por partes ou terceiros interessados e desassistidos de



advogado. De igual modo, acrescem às atribuições o cadastramento, digitalização e a inserção no sistema PJe-JT dos processos recebidos de outros Órgãos, nos termos do § 3º do artigo 44 desta Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.

Nesse sentido, relata o Coordenador que não há controle da quantidade de inserções de petições e documentos. Informa, ainda, que a demanda por digitalizações de documentos em períodos de atendimento presencial é diária – predominantemente, petições de terceiros em processos, ofícios e documentos recebidos através da ECT (correio) ou do balcão.

3.4 ATENDIMENTOS PRESENCIAIS E TELEFÔNICOS

O Coordenador informa que no período da pandemia não houve um controle dos atendimentos prestados ao público, seja por meio telefônico ou presencial. Relata, também, que o atendimento presencial (retomado na CCDF em 19/7/2021) é realizado com hora agendada, na medida do possível,

3.5 ARQUIVO

Nos termos do artigo 60, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, incumbe à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro organizar e manter o arquivo dos processos recebidos das Varas do Trabalho. Bem assim, consoante disposição no artigo 136, XXXVII, do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, cabe à estrutura de apoio da Direção do Foro remeter os processos arquivados ao Depósito Centralizado, observadas as normas pertinentes.

Segundo as informações prestadas pelo Coordenador, os lotes ficam dispostos de forma separada para a 1ª e 2ª Varas do Trabalho, sendo colocados em prateleiras metálicas, organizados em ordem crescente de numeração, amarrados com fitilho e identificados (com etiquetas de cores distintas para cada vara) com seu número do lote e ano de arquivamento. O Coordenador informa, também, que não houve remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre desde 2019, e que as instalações físicas e o mobiliário disponível são adequados para preservar os processos físicos no arquivo.

Outrossim, conforme informado na entrevista correcional, o espaço para arquivo encontra-se no térreo do prédio e é de fácil acesso. O local possui boa ventilação e o ambiente é exposto ao sol pela parte da manhã. Entretanto, diante da suspensão de remessa de processos arquivados para o Arquivo Central, o espaço destinado ao arquivo está quase no seu limite de capacidade.

3.6 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

O relatório de carga do inFOR, emitido no dia 21/9/2021, aponta a inexistência de processos em carga com prazo de devolução vencido.

Com relação à demanda de solicitações de carga de autos físicos arquivados, a informação prestada pelo Coordenador da CCDF é de que esta aumentou após a retorno da prestação de trabalho presencial e do serviço de malotes entre o TRT e o Foro. O Coordenador considera que esse aumento é pontual, é reflexo do tempo da ausência do serviço de malotes. O Coordenador relata, também, que o controle dos prazos é realizado uma vez por mês (geralmente entre os dias 20 e 25) e a cobrança para devolução é realizada, inicialmente, por telefone ou e-mail (sendo que, de maneira geral, os advogados atendem ao pedido).

3.7 DEMAIS ATIVIDADES REALIZADAS NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região prevê que a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro Trabalhista. Entre outras atribuições, o artigo 136, VIII, do Regulamento Geral determina que compete à CCDF a supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e segurança. Nesse sentido, o Coordenador informa que os serviços de limpeza e de segurança são prestados por trabalhadores terceirizados (dois vigilantes e duas serventes de limpeza), os quais são de fundamental importância para o funcionamento do prédio. Na supervisão dos serviços é realizado o controle do cumprimento das jornadas de trabalho, do uso de uniformes e da efetiva prestação dos serviços. Relata o Coordenador que, de maneira geral, o serviço de limpeza é o mais envolvente e o que exige um olhar mais acurado, pois, devido à pandemia, foi necessário reforçar e implementar novas diretrizes na execução do serviço. Reporta, ainda, que, como o número de serventes e de vigilantes é



reduzido, qualquer falta ou licença médica tem de ser prontamente informada às contratadas para que seja providenciada a sua substituição em um prazo de tempo curto. Informa, por fim, que a Unidade se envolve diretamente com a remessa e o recebimento das folhas-ponto, com o recebimento das folhas de pagamento, com os pedidos de materiais de limpeza e com o controle da entrega destes.

O Regulamento Geral também prevê que a CCDF realize as atividades atinentes às medidas necessárias ao adequado funcionamento dos quiosques digitais, aeropauta e terminais para autoatendimento. Nesse sentido, informa o Coordenador que os equipamentos disponibilizados ao público (cadeiras, aparelhos de ar-condicionado, sanitários, etc.) estão em bom estado de conservação e em perfeitas condições de uso. Relata, também, que o sistema de aeropauta atende bem a sua finalidade, que os dois quiosques digitais disponibilizados aos advogados são utilizados de forma moderada, e estão adequados à demanda (com equipamentos bons, especialmente o *scanner* digitalizador) e que a Unidade não possui mais terminal de autoatendimento, o qual foi retirado por estar defasado.

O Regulamento Geral determina, ainda, que a CCDF zele pela manutenção do prédio, a fim de que sejam mantidas as condições de funcionamento, bem como pela manutenção das redes elétrica e hidráulica, funcionamento de elevadores, controle das chaves de acesso às dependências do prédio do Foro Trabalhista. Segundo informa o Coordenador, não há pendências em relação à estrutura do prédio, já tendo sido providenciados pequenos consertos relativos à manutenção predial, envolvendo as instalações elétricas e hidráulicas. Relata, também, ter sido detectado um consumo excedente de água nos últimos meses, questão que já está sendo tratada com o setor de manutenção do Tribunal para sua solução.

4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS E GESTÃO

Conforme o disposto no artigo 65 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, o território da jurisdição em que está instalada a Central de Mandados deve ser dividido em setores, na proporção do número de servidores em exercício responsáveis pela execução de mandados, os quais atuarão em regime de revezamento (não excedente a seis meses) para fins de distribuição e de cumprimento.

Segundo as informações prestadas pelo Coordenador, a jurisdição do Foro de Gramado está dividida em quatro setores distribuídos geograficamente, e o revezamento dos oficiais de justiça entre os setores é realizado trimestralmente. O Coordenador destaca que a jurisdição de Gramado é composta por cinco municípios, e que a maioria dos mandados são para cumprimento nos municípios de Gramado e Canela; assim, em reunião com a Direção do Foro, ficou estabelecido que os quatro oficiais de justiça lotados na Central de Mandados dividem entre si os mandados dessas cidades, e os demais três municípios estão distribuídos entre os setores. O zoneamento, atualmente, apresenta-se da seguinte forma:

* **Setor 1** (atualmente de responsabilidade do Oficial de Justiça Pablo Giovanni Rolim Antunes): abrange os municípios de Gramado, Canela e Nova Petrópolis;

* **Setor 2** (atualmente de responsabilidade da Oficiala de Justiça Célia Cristina Irigoien dos Santos): abrange os municípios de Gramado, Canela e São Francisco de Paula;

* **Setor 3** (atualmente de responsabilidade do Oficial de Justiça Thiago Stracke Jahn): abrange os municípios de Gramado, Canela e o interior dos municípios de Cambará do Sul e de São Francisco de Paula;

* **Setor 4** (atualmente de responsabilidade do Oficial de Justiça Osmar Barboza Junior): abrange os municípios de Gramado, Canela e São Francisco de Paula.

4.2 CUMPRIMENTO DE MANDADOS

4.2.1. Mandados recebidos das Varas do Trabalho

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/9/2019 a 31/8/2020	2.936	244,67
01/9/2020 a 31/8/2021	2.118	176,50
Variação	-27,86%	-27,86%



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/9/2021).

No período de setembro de 2020 a agosto de 2021, a Central de Mandados de Gramado recebeu 2.118 mandados; dessa forma, a média mensal alcançou 176,50 mandados, número 27,86% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (244,67 mandados).

4.3.2. Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/9/2019 a 31/8/2020	2.773	231,08
01/9/2020 a 31/8/2021	2.104	175,33
Variação	-24,13%	-24,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/9/2021).

Foram cumpridos 2.104 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2020/09 a 2021/08; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 175,33. Houve, assim, uma queda de 24,13% na média mensal de mandados cumpridos em relação ao período anterior. Verifica-se, também, que o número de mandados distribuídos foi ligeiramente superior ao de mandados cumpridos no período analisado (quatorze mandados, o que corresponde a uma diferença de 0,67%).

4.2.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/9/2019 a 31/8/2020	01/9/2020 a 31/8/2021	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	10,58	17,03	60,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/9/2021).

Em termos gerais, o tempo médio (em dias úteis) para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça avaliadores lotados na Central de Mandados de Gramado apresentou um aumento de 60,90% em relação ao período anterior.

4.2.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/9/2019 a 31/8/2020		01/9/2020 a 31/8/2021	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	751	25,58%	350	16,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/9/2021).

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Apurou-se que **350 mandados** foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores no período entre 2020/09 e 2021/08 – o equivalente a 16,53% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores, o qual correspondeu a 25,58% dos mandados distribuídos).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:



MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE SETEMBRO/2020 a AGOSTO /2021)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020714-66.2017.5.04.0351	Osmar Barboza Junior	18/3/2020	26/7/2021	310
0020537-68.2018.5.04.0351	Osmar Barboza Junior	19/3/2020	26/7/2021	309
0000665-43.2013.5.04.0351	Celia Cristina dos Santos Irigoien	13/02/2020	15/6/2021	303
0020149-68.2018.5.04.0351	Osmar Barboza Junior	01/4/2020	26/7/2021	300
0021131-53.2016.5.04.0351	Osmar Barboza Junior	13/3/2020	15/6/2021	284
0020465-81.2018.5.04.0351	Celia Cristina dos Santos Irigoien	16/3/2020	15/6/2021	283
0000083-72.2015.5.04.0351	Osmar Barboza Junior	03/3/2020	01/6/2021	282
0021113-61.2018.5.04.0351	Osmar Barboza Junior	19/02/2020	18/5/2021	279
0020349-41.2019.5.04.0351	Celia Cristina dos Santos Irigoien	13/3/2020	26/5/2021	270
0020581-53.2019.5.04.0351	Pablo Giovanni Rolim Antunes	11/5/2020	05/7/2021	262
0020222-69.2020.5.04.0351	Pablo Giovanni Rolim Antunes	12/5/2020	04/7/2021	260
0020797-82.2017.5.04.0351	Celia Cristina dos Santos Irigoien	30/4/2020	15/6/2021	254
0020457-41.2017.5.04.0351	Pablo Giovanni Rolim Antunes	30/4/2020	09/6/2021	250
0020710-29.2017.5.04.0351	Celia Cristina dos Santos Irigoien	16/3/2020	23/4/2021	247
0020396-15.2019.5.04.0351	Celia Cristina dos Santos Irigoien	12/5/2020	15/6/2021	247
0020208-56.2018.5.04.0351	Osmar Barboza Junior	08/5/2020	09/6/2021	245
0020087-62.2017.5.04.0351	Thiago Stracke Jahn	08/5/2020	09/6/2021	245
0081900-13.2005.5.04.0351	Pablo Giovanni Rolim Antunes	01/7/2020	23/7/2021	240
0001435-37.2013.5.04.0383	Osmar Barboza Junior	26/02/2020	17/3/2021	237
0000822-16.2013.5.04.0351	Pablo Giovanni Rolim Antunes	08/6/2020	18/6/2021	231

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/9/2021).

4.2.5 Mandados pendentes de devolução com prazo de devolução vencido no sistema informatizado

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 21/9/2021, foi constatada a existência de **286 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 21/9/2021				
Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis	
1	0020165-26.2014.5.04.0007	13/02/2020	Osmar Barboza Junior	371
2	0020101-12.2018.5.04.0351	04/3/2020	Osmar Barboza Junior	359
3	0020592-82.2019.5.04.0351	04/3/2020	Osmar Barboza Junior	359
4	0020576-31.2019.5.04.0351	11/3/2020	Osmar Barboza Junior	354
5	0020811-32.2018.5.04.0351	11/3/2020	Oficial de Justiça não designado	354
6	0001394-48.2011.5.04.0122	13/3/2020	Osmar Barboza Junior	352
7	0020945-59.2018.5.04.0351	13/3/2020	Osmar Barboza Junior	352



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8	0020092-76.2020.5.04.0352	19/3/2020	Oficial de Justiça não designado	348
9	0024500-67.1996.5.04.0024	22/3/2020	Oficial de Justiça não designado	346
10	0020510-48.2019.5.04.0352	24/3/2020	Oficial de Justiça não designado	345
11	0020396-46.2018.5.04.0352	25/3/2020	Oficial de Justiça não designado	344
12	0021188-34.2017.5.04.0352	27/3/2020	Oficial de Justiça não designado	342
13	0000098-17.2010.5.04.0351	31/3/2020	Oficial de Justiça não designado	340
14	0000104-21.2010.5.04.0352	31/3/2020	Oficial de Justiça não designado	340
15	0020112-04.2019.5.04.0352	31/3/2020	Oficial de Justiça não designado	340
16	0020371-96.2019.5.04.0352	31/3/2020	Oficial de Justiça não designado	340
17	0020667-92.2017.5.04.0351	01/4/2020	Oficial de Justiça não designado	339
18	0020586-75.2019.5.04.0351	06/4/2020	Oficial de Justiça não designado	336
19	0020065-98.2017.5.04.0352	13/4/2020	Oficial de Justiça não designado	334
20	0020322-89.2018.5.04.0352	13/4/2020	Oficial de Justiça não designado	334
21	0020062-41.2020.5.04.0352	14/4/2020	Oficial de Justiça não designado	333
22	0000530-57.2015.5.04.0352	22/4/2020	Oficial de Justiça não designado	328
23	0000760-36.2014.5.04.0352	22/4/2020	Oficial de Justiça não designado	328
24	0020114-11.2018.5.04.0351	22/4/2020	Oficial de Justiça não designado	328
25	0020819-09.2018.5.04.0351	23/4/2020	Oficial de Justiça não designado	327
26	0020155-04.2020.5.04.0352	25/4/2020	Oficial de Justiça não designado	325
27	0020418-07.2018.5.04.0352	27/4/2020	Osmar Barboza Junior	325
28	0020963-17.2017.5.04.0351	27/4/2020	Oficial de Justiça não designado	325
29	0020873-69.2018.5.04.0352	28/4/2020	Celia Cristina dos Santos Irigoién	324
30	0020003-53.2020.5.04.0352	28/4/2020	Oficial de Justiça não designado	324
31	0020003-53.2020.5.04.0352	28/4/2020	Oficial de Justiça não designado	324
32	0020167-52.2019.5.04.0352	28/4/2020	Oficial de Justiça não designado	324
33	0020614-11.2017.5.04.0352	28/4/2020	Oficial de Justiça não designado	324
34	0021078-98.2018.5.04.0352	04/5/2020	Oficial de Justiça não designado	321
35	0020675-33.2019.5.04.0405	05/5/2020	Oficial de Justiça não designado	320
36	0020205-98.2018.5.04.0352	06/5/2020	Oficial de Justiça não designado	319
37	0001000-91.2015.5.04.0351	08/5/2020	Oficial de Justiça não designado	317
38	0020205-67.2019.5.04.0351	11/5/2020	Oficial de Justiça não designado	316
39	0157500-55.1996.5.04.0351	11/5/2020	Oficial de Justiça não designado	316
40	0157500-55.1996.5.04.0351	11/5/2020	Oficial de Justiça não designado	316
41	0020228-73.2020.5.04.0352	18/5/2020	Oficial de Justiça não designado	311
42	0020291-04.2020.5.04.0351	18/5/2020	Oficial de Justiça não designado	311
43	0020291-04.2020.5.04.0351	18/5/2020	Oficial de Justiça não designado	311
44	0020259-93.2020.5.04.0352	20/5/2020	Oficial de Justiça não designado	309
45	0020881-15.2019.5.04.0351	20/5/2020	Oficial de Justiça não designado	309
46	0000321-28.2014.5.04.0351	25/5/2020	Oficial de Justiça não designado	306
47	0020568-54.2019.5.04.0351	25/5/2020	Oficial de Justiça não designado	306
48	0020732-19.2019.5.04.0351	25/5/2020	Oficial de Justiça não designado	306



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

49	0044100-09.2009.5.04.0351	02/6/2020	Oficial de Justiça não designado	300
50	0020112-16.2018.5.04.0521	10/6/2020	Oficial de Justiça não designado	294
51	0020112-16.2018.5.04.0521	10/6/2020	Oficial de Justiça não designado	294
52	0021100-33.2016.5.04.0351	10/6/2020	Oficial de Justiça não designado	294
53	0020102-91.2018.5.04.0352	19/6/2020	Oficial de Justiça não designado	288
54	0020829-22.2017.5.04.0017	25/6/2020	Oficial de Justiça não designado	284
55	0020904-58.2019.5.04.0351	25/6/2020	Oficial de Justiça não designado	284
56	0020904-58.2019.5.04.0351	25/6/2020	Oficial de Justiça não designado	284
57	0021015-13.2017.5.04.0351	25/6/2020	Oficial de Justiça não designado	284
58	0021110-09.2018.5.04.0351	30/6/2020	Oficial de Justiça não designado	281
59	0020163-18.2019.5.04.0351	06/7/2020	Oficial de Justiça não designado	277
60	0000218-27.2014.5.04.0252	08/7/2020	Oficial de Justiça não designado	275
61	0020052-68.2018.5.04.0351	14/7/2020	Oficial de Justiça não designado	271
62	0020394-45.2019.5.04.0351	14/7/2020	Oficial de Justiça não designado	271
63	0020466-66.2018.5.04.0351	14/7/2020	Oficial de Justiça não designado	271
64	0021060-17.2017.5.04.0351	14/7/2020	Oficial de Justiça não designado	271
65	0020356-93.2015.5.04.0732	16/7/2020	Oficial de Justiça não designado	269
66	0057100-78.2006.5.04.0352	17/7/2020	Oficial de Justiça não designado	268
67	0020656-89.2019.5.04.0352	20/7/2020	Oficial de Justiça não designado	267
68	0021105-84.2018.5.04.0351	22/7/2020	Oficial de Justiça não designado	265
69	0020139-29.2015.5.04.0351	05/8/2020	Oficial de Justiça não designado	255
70	0020775-24.2017.5.04.0351	05/8/2020	Oficial de Justiça não designado	255
71	0020912-40.2015.5.04.0233	29/8/2020	Oficial de Justiça não designado	238
72	0020055-86.2019.5.04.0351	01/9/2020	Oficial de Justiça não designado	237
73	0020089-61.2019.5.04.0351	01/9/2020	Oficial de Justiça não designado	237
74	0020289-68.2019.5.04.0351	02/9/2020	Oficial de Justiça não designado	236
75	0020289-68.2019.5.04.0351	02/9/2020	Oficial de Justiça não designado	236
76	0020444-08.2018.5.04.0351	03/9/2020	Oficial de Justiça não designado	235
77	0020575-46.2019.5.04.0351	03/9/2020	Oficial de Justiça não designado	235
78	0020098-23.2019.5.04.0351	08/9/2020	Oficial de Justiça não designado	233
79	0001094-39.2015.5.04.0351	11/9/2020	Oficial de Justiça não designado	230
80	0021092-56.2016.5.04.0351	11/9/2020	Oficial de Justiça não designado	230
81	0020007-26.2020.5.04.0341	15/9/2020	Oficial de Justiça não designado	228
82	0020168-37.2019.5.04.0352	15/9/2020	Oficial de Justiça não designado	228
83	0020168-37.2019.5.04.0352	15/9/2020	Oficial de Justiça não designado	228
84	0020168-37.2019.5.04.0352	15/9/2020	Oficial de Justiça não designado	228
85	0020168-37.2019.5.04.0352	15/9/2020	Oficial de Justiça não designado	228
86	0020168-37.2019.5.04.0352	15/9/2020	Oficial de Justiça não designado	228
87	0020633-17.2017.5.04.0352	15/9/2020	Oficial de Justiça não designado	228
88	0020501-23.2018.5.04.0352	16/9/2020	Oficial de Justiça não designado	227
89	0020501-23.2018.5.04.0352	16/9/2020	Oficial de Justiça não designado	227



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

90	0020501-23.2018.5.04.0352	16/9/2020	Oficial de Justiça não designado	227
91	0020501-23.2018.5.04.0352	16/9/2020	Oficial de Justiça não designado	227
92	0020501-23.2018.5.04.0352	16/9/2020	Oficial de Justiça não designado	227
93	0020385-54.2017.5.04.0351	18/9/2020	Oficial de Justiça não designado	225
94	0020747-15.2017.5.04.0009	20/9/2020	Oficial de Justiça não designado	224
95	0020436-60.2020.5.04.0351	21/9/2020	Oficial de Justiça não designado	224
96	0020230-46.2020.5.04.0351	22/9/2020	Oficial de Justiça não designado	223
97	0020566-57.2017.5.04.0027	22/9/2020	Oficial de Justiça não designado	223
98	0020960-28.2018.5.04.0351	22/9/2020	Oficial de Justiça não designado	223
99	0152300-96.1998.5.04.0351	22/9/2020	Oficial de Justiça não designado	223
100	0020267-10.2019.5.04.0351	26/9/2020	Oficial de Justiça não designado	219
101	0020371-07.2016.5.04.0351	26/9/2020	Oficial de Justiça não designado	219
102	0020171-89.2019.5.04.0352	28/9/2020	Oficial de Justiça não designado	219
103	0020669-88.2019.5.04.0352	28/9/2020	Oficial de Justiça não designado	219
104	0020631-79.2019.5.04.0351	29/9/2020	Oficial de Justiça não designado	218
105	0020846-55.2019.5.04.0351	29/9/2020	Oficial de Justiça não designado	218
106	0020846-55.2019.5.04.0351	29/9/2020	Oficial de Justiça não designado	218
107	0020514-51.2020.5.04.0352	02/10/2020	Oficial de Justiça não designado	215
108	0020555-18.2020.5.04.0352	02/10/2020	Oficial de Justiça não designado	215
109	0020071-74.2019.5.04.0372	05/10/2020	Oficial de Justiça não designado	214
110	0020706-89.2017.5.04.0351	05/10/2020	Oficial de Justiça não designado	214
111	0020706-89.2017.5.04.0351	05/10/2020	Oficial de Justiça não designado	214
112	0021785-02.2018.5.04.0341	05/10/2020	Oficial de Justiça não designado	214
113	0020237-72.2019.5.04.0351	07/10/2020	Oficial de Justiça não designado	212
114	0020560-14.2018.5.04.0351	07/10/2020	Oficial de Justiça não designado	212
115	0020471-51.2019.5.04.0352	08/10/2020	Oficial de Justiça não designado	211
116	0020049-76.2019.5.04.0352	13/10/2020	Oficial de Justiça não designado	209
117	0020744-40.2019.5.04.0381	13/10/2020	Oficial de Justiça não designado	209
118	0021066-87.2018.5.04.0351	13/10/2020	Oficial de Justiça não designado	209
119	0020703-66.2019.5.04.0351	22/10/2020	Oficial de Justiça não designado	202
120	0020703-66.2019.5.04.0351	22/10/2020	Oficial de Justiça não designado	202
121	0020874-23.2019.5.04.0351	23/10/2020	Oficial de Justiça não designado	201
122	0020874-23.2019.5.04.0351	23/10/2020	Oficial de Justiça não designado	201
123	0020006-45.2019.5.04.0351	26/10/2020	Oficial de Justiça não designado	200
124	0020433-54.2017.5.04.0305	26/10/2020	Oficial de Justiça não designado	200
125	0020163-81.2020.5.04.0351	27/10/2020	Oficial de Justiça não designado	199
126	0020324-28.2019.5.04.0351	27/10/2020	Oficial de Justiça não designado	199
127	0020486-83.2020.5.04.0352	27/10/2020	Oficial de Justiça não designado	199
128	0020779-90.2019.5.04.0351	29/10/2020	Oficial de Justiça não designado	198
129	0000311-81.2014.5.04.0351	03/11/2020	Oficial de Justiça não designado	196
130	0000311-81.2014.5.04.0351	03/11/2020	Oficial de Justiça não designado	196



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

131	0000394-97.2014.5.04.0351	03/11/2020	Oficial de Justiça não designado	196
132	0021168-46.2017.5.04.0351	03/11/2020	Oficial de Justiça não designado	196
133	0020981-04.2018.5.04.0351	09/11/2020	Oficial de Justiça não designado	192
134	0020307-52.2020.5.04.0352	16/11/2020	Oficial de Justiça não designado	187
135	0020768-61.2019.5.04.0351	16/11/2020	Oficial de Justiça não designado	187
136	0020845-70.2019.5.04.0351	16/11/2020	Oficial de Justiça não designado	187
137	0020573-10.2018.5.04.0352	17/11/2020	Oficial de Justiça não designado	186
138	0020223-51.2020.5.04.0352	19/11/2020	Oficial de Justiça não designado	184
139	0020535-64.2019.5.04.0351	20/11/2020	Oficial de Justiça não designado	183
140	0020549-56.2017.5.04.0371	21/11/2020	Oficial de Justiça não designado	182
141	0020670-42.2020.5.04.0351	23/11/2020	Oficial de Justiça não designado	182
142	0020584-09.2016.5.04.0029	25/11/2020	Oficial de Justiça não designado	180
143	0136900-42.2005.5.04.0304	25/11/2020	Oficial de Justiça não designado	180
144	0020439-17.2017.5.04.0352	03/12/2020	Oficial de Justiça não designado	174
145	0020746-05.2016.5.04.0352	03/12/2020	Oficial de Justiça não designado	174
146	0021086-75.2018.5.04.0352	03/12/2020	Oficial de Justiça não designado	174
147	0020454-49.2018.5.04.0352	15/12/2020	Oficial de Justiça não designado	167
148	0020732-82.2020.5.04.0351	15/12/2020	Oficial de Justiça não designado	167
149	0071400-92.2006.5.04.0401	22/12/2020	Oficial de Justiça não designado	163
150	0020164-97.2019.5.04.0352	26/01/2021	Oficial de Justiça não designado	160
151	0021515-70.2016.5.04.0333	26/01/2021	Oficial de Justiça não designado	160
152	0020631-42.2020.5.04.0352	27/01/2021	Oficial de Justiça não designado	159
153	0000652-41.2014.5.04.0761	29/01/2021	Oficial de Justiça não designado	157
154	0020703-66.2019.5.04.0351	05/02/2021	Oficial de Justiça não designado	153
155	0020732-82.2020.5.04.0351	05/02/2021	Oficial de Justiça não designado	153
156	0021886-87.2017.5.04.0401	10/02/2021	Oficial de Justiça não designado	150
157	0049300-91.2009.5.04.0352	10/02/2021	Oficial de Justiça não designado	150
158	0000627-80.2010.5.04.0304	20/02/2021	Oficial de Justiça não designado	144
159	0000627-80.2010.5.04.0304	20/02/2021	Oficial de Justiça não designado	144
160	0000627-80.2010.5.04.0304	20/02/2021	Oficial de Justiça não designado	144
161	0020618-77.2019.5.04.0352	22/02/2021	Oficial de Justiça não designado	144
162	0020048-65.2017.5.04.0351	23/02/2021	Oficial de Justiça não designado	143
163	0000002-23.2015.5.04.0352	25/02/2021	Oficial de Justiça não designado	141
164	0020082-71.2016.5.04.0352	04/3/2021	Oficial de Justiça não designado	136
165	0020137-59.2015.5.04.0351	10/3/2021	Oficial de Justiça não designado	132
166	0001055-22.2013.5.04.0251	15/3/2021	Oficial de Justiça não designado	129
167	0021096-93.2016.5.04.0351	16/3/2021	Oficial de Justiça não designado	128
168	0020743-48.2019.5.04.0351	22/3/2021	Oficial de Justiça não designado	124
169	0020743-48.2019.5.04.0351	22/3/2021	Oficial de Justiça não designado	124
170	0020743-48.2019.5.04.0351	22/3/2021	Oficial de Justiça não designado	124
171	0020743-48.2019.5.04.0351	22/3/2021	Oficial de Justiça não designado	124



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

172	0021001-92.2018.5.04.0351	22/3/2021	Oficial de Justiça não designado	124
173	0020109-49.2019.5.04.0352	30/3/2021	Oficial de Justiça não designado	118
174	0020446-41.2019.5.04.0351	30/3/2021	Oficial de Justiça não designado	118
175	0033600-75.2009.5.04.0352	30/3/2021	Oficial de Justiça não designado	118
176	0020453-93.2020.5.04.0352	05/4/2021	Oficial de Justiça não designado	117
177	0021186-64.2017.5.04.0352	05/4/2021	Oficial de Justiça não designado	117
178	0021186-64.2017.5.04.0352	05/4/2021	Oficial de Justiça não designado	117
179	0026000-14.2005.5.04.0232	16/4/2021	Oficial de Justiça não designado	108
180	0020592-48.2020.5.04.0351	23/4/2021	Oficial de Justiça não designado	104
181	0020277-20.2020.5.04.0351	26/4/2021	Oficial de Justiça não designado	103
182	0020277-20.2020.5.04.0351	26/4/2021	Oficial de Justiça não designado	103
183	0020866-46.2019.5.04.0351	29/4/2021	Oficial de Justiça não designado	100
184	0020859-91.2016.5.04.0211	30/4/2021	Oficial de Justiça não designado	99
185	0020511-70.2018.5.04.0351	03/5/2021	Oficial de Justiça não designado	98
186	0020511-70.2018.5.04.0351	03/5/2021	Oficial de Justiça não designado	98
187	0020511-70.2018.5.04.0351	03/5/2021	Oficial de Justiça não designado	98
188	0020691-20.2017.5.04.0352	04/5/2021	Oficial de Justiça não designado	98
189	0020317-41.2016.5.04.0351	10/5/2021	Oficial de Justiça não designado	94
190	0020555-21.2020.5.04.0351	13/5/2021	Oficial de Justiça não designado	91
191	0021621-56.2015.5.04.0401	15/5/2021	Oficial de Justiça não designado	89
192	0000482-79.2014.5.04.0305	19/5/2021	Oficial de Justiça não designado	87
193	0020304-03.2020.5.04.0351	20/5/2021	Oficial de Justiça não designado	86
194	0020003-61.2017.5.04.0351	25/5/2021	Oficial de Justiça não designado	83
195	0020003-61.2017.5.04.0351	25/5/2021	Oficial de Justiça não designado	83
196	0020752-73.2020.5.04.0351	02/6/2021	Oficial de Justiça não designado	77
197	0086800-76.2006.5.04.0004	02/6/2021	Oficial de Justiça não designado	77
198	0021062-84.2017.5.04.0351	04/6/2021	Oficial de Justiça não designado	75
199	0020629-67.2015.5.04.0281	15/6/2021	Celia Cristina dos Santos Irigoien	68
200	0020721-50.2020.5.04.0352	15/6/2021	Oficial de Justiça não designado	68
201	0020721-50.2020.5.04.0352	15/6/2021	Oficial de Justiça não designado	68
202	0020721-50.2020.5.04.0352	15/6/2021	Oficial de Justiça não designado	68
203	0020441-82.2020.5.04.0351	18/6/2021	Oficial de Justiça não designado	65
204	0020099-76.2017.5.04.0351	19/6/2021	Oficial de Justiça não designado	64
205	0020099-76.2017.5.04.0351	19/6/2021	Oficial de Justiça não designado	64
206	0020804-74.2017.5.04.0351	28/6/2021	Oficial de Justiça não designado	59
207	0020894-14.2019.5.04.0351	28/6/2021	Oficial de Justiça não designado	59
208	0020395-95.2017.5.04.0352	30/6/2021	Oficial de Justiça não designado	57
209	0021549-53.2016.5.04.0007	14/7/2021	Oficial de Justiça não designado	47
210	0000822-16.2013.5.04.0351	15/7/2021	Oficial de Justiça não designado	46
211	0020013-44.2020.5.04.0014	15/7/2021	Oficial de Justiça não designado	46
212	0020039-69.2018.5.04.0351	19/7/2021	Oficial de Justiça não designado	44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

213	0020276-35.2020.5.04.0351	21/7/2021	Oficial de Justiça não designado	42
214	0020483-24.2018.5.04.0571	21/7/2021	Oficial de Justiça não designado	42
215	0021247-19.2015.5.04.0020	21/7/2021	Oficial de Justiça não designado	42
216	0021247-19.2015.5.04.0020	21/7/2021	Oficial de Justiça não designado	42
217	0020107-45.2020.5.04.0352	23/7/2021	Oficial de Justiça não designado	40
218	0020107-45.2020.5.04.0352	23/7/2021	Oficial de Justiça não designado	40
219	0021061-96.2017.5.04.0352	26/7/2021	Oficial de Justiça não designado	39
220	0020135-84.2018.5.04.0351	28/7/2021	Osmar Barboza Junior	37
221	0020071-04.2020.5.04.0384	28/7/2021	Oficial de Justiça não designado	37
222	0020167-91.2015.5.04.0352	28/7/2021	Oficial de Justiça não designado	37
223	0020263-68.2019.5.04.0384	28/7/2021	Oficial de Justiça não designado	37
224	0020705-04.2017.5.04.0352	28/7/2021	Oficial de Justiça não designado	37
225	0020320-91.2016.5.04.0384	02/8/2021	Oficial de Justiça não designado	34
226	0020320-91.2016.5.04.0384	02/8/2021	Oficial de Justiça não designado	34
227	0020001-84.2020.5.04.0384	04/8/2021	Oficial de Justiça não designado	32
228	0020303-78.2021.5.04.0352	05/8/2021	Oficial de Justiça não designado	31
229	0020303-78.2021.5.04.0352	05/8/2021	Oficial de Justiça não designado	31
230	0020303-78.2021.5.04.0352	05/8/2021	Oficial de Justiça não designado	31
231	0001821-96.2013.5.04.0341	09/8/2021	Osmar Barboza Junior	29
232	0020230-09.2021.5.04.0352	11/8/2021	Oficial de Justiça não designado	27
233	0020297-08.2020.5.04.0352	11/8/2021	Oficial de Justiça não designado	27
234	0020410-59.2020.5.04.0352	11/8/2021	Oficial de Justiça não designado	27
235	0020261-29.2021.5.04.0352	12/8/2021	Osmar Barboza Junior	27
236	0020958-39.2017.5.04.0304	12/8/2021	Oficial de Justiça não designado	27
237	0020587-31.2017.5.04.0351	13/8/2021	Oficial de Justiça não designado	26
238	0020107-79.2019.5.04.0352	16/8/2021	Oficial de Justiça não designado	25
239	0020347-68.2019.5.04.0352	16/8/2021	Oficial de Justiça não designado	25
240	0020455-34.2018.5.04.0352	16/8/2021	Oficial de Justiça não designado	25
241	0020455-34.2018.5.04.0352	16/8/2021	Oficial de Justiça não designado	25
242	0020455-34.2018.5.04.0352	16/8/2021	Oficial de Justiça não designado	25
243	0020463-11.2018.5.04.0352	16/8/2021	Oficial de Justiça não designado	25
244	0020463-11.2018.5.04.0352	16/8/2021	Oficial de Justiça não designado	25
245	0020463-11.2018.5.04.0352	16/8/2021	Oficial de Justiça não designado	25
246	0020534-76.2019.5.04.0352	16/8/2021	Oficial de Justiça não designado	25
247	0020534-76.2019.5.04.0352	16/8/2021	Oficial de Justiça não designado	25
248	0020534-76.2019.5.04.0352	16/8/2021	Oficial de Justiça não designado	25
249	0020551-83.2017.5.04.0352	16/8/2021	Oficial de Justiça não designado	25
250	0020663-47.2020.5.04.0352	16/8/2021	Oficial de Justiça não designado	25
251	0021084-08.2018.5.04.0352	16/8/2021	Oficial de Justiça não designado	25
252	0020216-65.2021.5.04.0371	20/8/2021	Oficial de Justiça não designado	21
253	0021346-34.2016.5.04.0026	24/8/2021	Oficial de Justiça não designado	19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

254	0021346-34.2016.5.04.0026	24/8/2021	Oficial de Justiça não designado	19
255	0081900-13.2005.5.04.0351	25/8/2021	Oficial de Justiça não designado	18
256	0020448-40.2021.5.04.0351	26/8/2021	Osmar Barboza Junior	17
257	0020490-26.2020.5.04.0351	26/8/2021	Osmar Barboza Junior	17
258	0020456-17.2021.5.04.0351	26/8/2021	Pablo Giovani Rolim Antunes	17
259	0020037-67.2016.5.04.0352	26/8/2021	Oficial de Justiça não designado	17
260	0020274-96.2019.5.04.0352	26/8/2021	Oficial de Justiça não designado	17
261	0020660-92.2020.5.04.0352	26/8/2021	Oficial de Justiça não designado	17
262	0020666-07.2017.5.04.0352	26/8/2021	Oficial de Justiça não designado	17
263	0020668-06.2019.5.04.0352	26/8/2021	Oficial de Justiça não designado	17
264	0021118-80.2018.5.04.0352	26/8/2021	Oficial de Justiça não designado	17
265	0042500-86.2005.5.04.0352	26/8/2021	Oficial de Justiça não designado	17
266	0020405-37.2020.5.04.0352	27/8/2021	Oficial de Justiça não designado	16
267	0020405-37.2020.5.04.0352	27/8/2021	Oficial de Justiça não designado	16
268	0020240-58.2018.5.04.0352	30/8/2021	Oficial de Justiça não designado	15
269	0020464-93.2018.5.04.0352	30/8/2021	Oficial de Justiça não designado	15
270	0020464-93.2018.5.04.0352	30/8/2021	Oficial de Justiça não designado	15
271	0020464-93.2018.5.04.0352	30/8/2021	Oficial de Justiça não designado	15
272	0021205-19.2019.5.04.0702	31/8/2021	Osmar Barboza Junior	14
273	0020589-27.2019.5.04.0352	31/8/2021	Oficial de Justiça não designado	14
274	0021006-82.2016.5.04.0352	31/8/2021	Oficial de Justiça não designado	14
275	0020235-31.2021.5.04.0352	02/9/2021	Osmar Barboza Junior	12
276	0000323-58.2015.5.04.0352	02/9/2021	Oficial de Justiça não designado	12
277	0020110-34.2019.5.04.0352	02/9/2021	Oficial de Justiça não designado	12
278	0020260-83.2017.5.04.0352	02/9/2021	Oficial de Justiça não designado	12
279	0020349-67.2021.5.04.0352	02/9/2021	Oficial de Justiça não designado	12
280	0020391-24.2018.5.04.0352	02/9/2021	Oficial de Justiça não designado	12
281	0020633-17.2017.5.04.0352	02/9/2021	Oficial de Justiça não designado	12
282	0020720-02.2019.5.04.0352	02/9/2021	Oficial de Justiça não designado	12
283	0020782-13.2017.5.04.0352	02/9/2021	Oficial de Justiça não designado	12
284	0020944-26.2015.5.04.0401	02/9/2021	Oficial de Justiça não designado	12
285	0020596-82.2020.5.04.0352	03/9/2021	Osmar Barboza Junior	11
286	0020299-78.2020.5.04.0351	03/9/2021	Osmar Barboza Junior	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/9/2021).

4.2.6 Número de mandados recebidos e cumpridos por oficial de justiça avaliador

Os quadros abaixo contêm os números de mandados recebidos e cumpridos mensalmente por oficial de justiça avaliador da Central de Mandados de Gramado:



CELIA CRISTINA DOS SANTOS IRIGOIEN

	01/9/2019 a 31/8/2020		01/9/2020 a 31/8/2021	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	912	910	517	512

OSMAR BARBOZA JUNIOR

	01/9/2019 a 31/8/2020		01/9/2020 a 31/8/2021	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	733	666	523	561

PABLO GIOVANI ROLIM ANTUNES

	01/9/2019 a 31/8/2020		01/9/2020 a 31/8/2021	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	327	316	603	580

THIAGO STRACKE JAHN

	01/9/2019 a 31/8/2020		01/9/2020 a 31/8/2021	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	953	871	475	451

5 CONSIDERAÇÕES SOBRE A CCDF E CDM

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Gramado. A Unidade encontra-se organizada e a forma de funcionamento é integrada entre a CCDF e a CDM. A equipe da CCDF é composta pelo Coordenador, por um Técnico Judiciário, Área Administrativa, e por um Técnico Judiciário, Especialidade Segurança. A lotação da Central de Mandados é composta por quatro Analistas Judiciários, especialidade Oficial de Justiça Avaliador.

Na entrevista correcional, o Coordenador reiterou o referido na inspeção correcional anterior, de que o quadro de servidores da CCDF é insuficiente para o atendimento das atividades, as quais comportariam uma lotação mínima de 5 servidores, sendo 3 nas atividades da Unidade e 2 agentes de segurança. Já o quadro da Central de Mandados é adequado à demanda dos mandados e à área territorial da jurisdição.

Conforme informado pelo Coordenador, a Unidade realiza as seguintes atividades:

- 1. Atendimento de público, atendimento de partes e advogados,*
- 2. Recebimento, protocolo, digitalização e juntada de correspondências, comprovantes e petições,*
- 3. Recebimentos e envios de malotes através do Correio,*
- 4. Carga e recebimento das devoluções de processos físicos, recebimento de lote de processos arquivados, organização do arquivo,*
- 5. Recebimento e distribuição de cartas precatórias e cartas de ordem, recebimento e distribuição de processos físicos de outros órgãos, distribuição de demandas de jus postulandi,*
- 6. Registro e lançamentos de feriados, plantões e atendimentos PJe,*
- 7. Controle do uso da sala de perícias, controle de movimentação de entrada e saída de público, controle do estacionamento de veículos, controle das áreas de público do prédio (salas de espera, escadas, elevador e banheiros),*
- 8. Acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço de limpeza, vigilância, manutenção de jardim, manutenção do elevador, serviço de telefonia, energia elétrica, água e esgoto e serviços de conservação e reparos das instalações físicas do prédio,*



9. Zelar pelo bom funcionamento das instalações do prédio, solicitando os reparos de manutenção predial, hidráulicos e elétricos, reparos em esquadrias e ferragens, portões, elevador e equipamentos de proteção de combate ao fogo,
10. Controle e acompanhamento das atividades da Central de Mandados, controle de prazos, diligências e cumprimentos.
11. Auxílio aos advogados com o PJe,
12. Atender e responder às demandas da Direção do Foro.
13. Atender a demanda de oitivas de testemunhas por videoconferência.
14. Controlar o patrimônio de bens permanentes e participar dos processos de desfazimento de bens.”

Quanto ao arquivo, ao receber os lotes das Unidades Judiciárias, a CCDF realiza os seguintes procedimentos: verificação se os processos listados estão todos no lote indicado; verificação da quantidade de volumes, processos apensados e documentos, se eventualmente existirem. Também é verificado se as reclamadas estão com os dados unificados no Sistema inFOR e, caso negativo, são examinados os autos dos processos, com o objetivo de obter os dados para complementação dos registros e sua unificação. Ainda no Sistema inFOR, são lançados o recebimento e a numeração do lote de arquivamento. O comprovante de remessa é devolvido, assinado, para a respectiva Unidade Judiciária. Efetuado o fechamento do lote, é juntada “*uma guia de controle com a indicação do número do lote e ano, para os casos de registro de carga, empréstimo ou remessa*”. Foi esclarecido, ainda, que “*os lotes estão separados por Unidade Judiciária, devidamente etiquetados com número e ano de arquivamento, dispostos sobre as prateleiras de aço, em ordem crescente de numeração*”.

Questionado acerca da frequência e periodicidade de remessa dos processos arquivados ao Arquivo Geral, o Coordenador reiterou as informações prestadas na inspeção anterior, no sentido de que até o ano de 2016 a remessa era realizada uma vez por ano, sendo atendida a regra de manutenção, no arquivo de Gramado, dos processos arquivados nos últimos três anos. Contudo, após a Unidade ter sido comunicada da inexistência de espaço físico no Arquivo Geral, houve suspensão das remessas, permanecendo em Gramado os processos arquivados a contar de 2013 e aqueles arquivados com dívida desde o ano de 1993.

Embora, em razão da suspensão de remessas informada, o espaço físico disponível esteja quase no limite de sua capacidade, o Coordenador entende que é suficiente para atender a demanda, considerando que os processos físicos em tramitação são em pequena monta.

No tocante à distribuição de mandados, o Coordenador referiu que a lotação é composta por 4 oficiais de justiça, e a jurisdição foi dividida em 4 áreas, ficando cada oficial responsável por uma delas, mediante rodízio de 3 em 3 meses (a divisão territorial desses setores encontra-se explicitada no item 4.1 supra). A distribuição dos mandados é efetuada em uma oportunidade por semana, atualmente às segundas-feiras, sendo que a distribuição daqueles urgentes e de plantão é realizada de forma imediata para o oficial plantonista. Foi esclarecido, ainda, que, em face da pandemia, a distribuição dos mandados é realizada mediante troca de mensagens no grupo do *WhatsApp*, sendo que, em condições normais, os oficiais se reúnem na CM para efetuar a distribuição.

Durante a pandemia, a comunicação com os oficiais, assim como o cumprimento dos mandados, é realizada com a utilização de meios eletrônicos (*WhatsApp*, corriqueiramente, e por *e-mail* e ligação telefônica). A partir da edição da Portaria Conjunta nº 3.857/2020 não se cumpriu, de forma presencial, qualquer mandado, pois os oficiais de justiça da CM de Gramado foram enquadrados na regra de impedimento de trabalho presencial.

Anteriormente à pandemia, era efetuada cobrança dos mandados com prazo de cumprimento vencido. Para tanto, era pesquisada no sistema a lista de mandados com prazos vencidos, efetuando-se a cobrança do oficial de justiça por meio de *e-mail*, de telefone, do aplicativo *WhatsApp* e de contato direto quando presente na unidade de trabalho.

Atualmente, durante o período de pandemia, o referido procedimento não vem sendo adotado, porquanto a orientação é para tentar o cumprimento pelos meios eletrônicos e, em caso negativo, proceder à devolução às Varas do Trabalho, considerando, ainda, que o cumprimento do mandado também depende da aceitação pela parte do uso dos meios eletrônicos. Outrossim, o cumprimento dos mandados que necessitam de diligências presenciais está suspenso, uma vez que todos os oficiais de justiça da Central de Mandados do Foro de Gramado estão impedidos, no momento, de realizar as



diligências presenciais, por estarem enquadrados no §1º do art. 5º da Portaria Conjunta nº 3.857, da Presidência e Corregedoria Regional, sendo que tal situação certificada nos autos dos processos.

Por fim, a devolução dos mandados para as Varas do Trabalho é procedida pelos próprios oficiais de justiça, havendo orientação para que ocorra tão logo estejam cumpridos.

6 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

Item 4.2.5 (Mandados pendentes de devolução com prazo de devolução vencido no sistema informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 4.2.5 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

7 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Diretor do Foro, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Gramado no dia 28/9/2021, das 14h às 14h30min, sem que tenha havido manifestação de interesse no prazo fixado no Edital SECOR nº 081/2021.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria manteve contato telefônico e realizou a entrevista correccional, por meio eletrônico, com o Coordenador, o qual prestou as informações e os esclarecimentos solicitados.

8 PRAZO PARA RESPOSTA

O Coordenador deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5418/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

9 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Diretor do Foro, Artur Peixoto San Martin, e pelo Coordenador, Ricardo Orlandin, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *síte* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional